

Exmos. Senhores,

Relativamente à PL 63/XIV, que procede à suspensão excecional de prazos associados à sobrevivência e caducidade de convenção coletiva de trabalho, a AHRESP já se pronunciou através das Confederações de que faz parte, no sentido de nos opormos ao seu conteúdo. Uma das principais características da contratação coletiva é, precisamente, a primazia das partes contratantes, com o mínimo de ingerência por parte do Estado, pelo que não concordamos com a medida proposta de suspender a contagem de prazos associados à caducidade e sobrevivência, devendo antes deixar-se a contratação coletiva, no seu sentido mais amplo, seguir o seu caminho. São estas características, aliás, que produzem e promovem a vontade de negociar e que conduzem à sua dinamização.

Grata pela atenção.

Melhores cumprimentos.

Filomena Diegues | AHRESP | Lisboa

Coordenadora

DTJ - Departamento Técnico e Jurídico

CLAIM - Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes



AHRESP, desde 1896 a promover o Turismo



AHRESP – SEDE NACIONAL

Av. Duque de Ávila 75, 1000-139 Lisboa

T: 21 352 7060 | M: 96 637 6032

Email: ahresp@ahresp.com

Sites: ahresp.com - quality.ahresp.com - bue.pt

Redes Sociais: facebook.com/ahresp - facebook.com/bue.org.pt